



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Evandro José Morello – CONTAG, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre os fatos noticiados acerca dos descontos indevidos em aposentadorias e pensões de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

JUSTIFICAÇÃO

A oitiva de Evandro José Morello, representante da CONTAG, de Warley Martins Gonçalves e Obede Muniz Teodoro, ambos dirigentes da COBAP, e de Tonia Andrea Inocentini Galletti, representante do SINDNAPI, revela-se absolutamente necessária diante da posição estratégica que cada um deles ocupava no Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS). Trata-se de um colegiado consultivo e deliberativo, responsável por acompanhar, avaliar e propor diretrizes para as políticas previdenciárias, com competência para discutir e aprovar medidas relacionadas a convênios, descontos em folha e arrecadação associativa. O ponto central que exige apuração é que todos esses dirigentes representavam entidades diretamente beneficiárias do sistema de descontos associativos em benefícios previdenciários, acumulando bilhões de reais em repasses, ao mesmo tempo em que exerciam função decisória dentro do CNPS. Essa sobreposição de papéis pode configurar um conflito de interesses evidente, pois lhes conferia a possibilidade de influenciar deliberações que poderiam assegurar a continuidade dos Acordos de



Cooperação Técnica (ACTs), mesmo diante das inúmeras denúncias de fraudes e das auditorias que já apontavam falhas graves na fiscalização.

A presença desses quatro dirigentes no CNPS, ao mesmo tempo em que suas entidades eram partes interessadas e lucravam com o sistema de descontos, pode ter contribuído para a perpetuação das fraudes, para a ausência de medidas corretivas tempestivas e para a manutenção de convênios que geraram prejuízos bilionários a segurados vulneráveis. Cabe, portanto, à CPMI investigar de que forma a atuação desses representantes influenciou a dinâmica do CNPS e se houve favorecimento deliberado das entidades em detrimento da proteção dos aposentados e pensionistas. Portanto, o comprometimento da autonomia do sistema previdenciário e a inação diante de práticas fraudulentas reforçam a necessidade de uma oitiva precisa e detalhada dos representantes dessas entidades, a fim de que se possa compreender o alcance real de sua atuação, os danos causados à coletividade e as responsabilidades institucionais que devem ser atribuídas no enfrentamento de tais práticas.

As recentes denúncias de descontos indevidos em benefícios previdenciários revelam um dos maiores esquemas de fraude contra aposentados e pensionistas já noticiados no país. Reportagens amplamente veiculadas pela imprensa nacional expuseram a prática recorrente de cobranças não autorizadas, realizadas sob a justificativa de filiação a associações ou confederações diversas, sem ciência ou consentimento dos beneficiários.

Essas práticas atingem especialmente o público idoso e vulnerável, que depende de seus proventos para a subsistência e muitas vezes não dispõe de meios ágeis de defesa ou contestação. Segundo as matérias publicadas, milhares de segurados foram surpreendidos com descontos mensais em valores que geraram um grande prejuízo, estimado acima dos 6 bilhões de reais.

A Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal, deflagrada em abril de 2025, revelou um sofisticado esquema criminoso envolvendo entidades de classe, lobistas e servidores. As investigações apontam para o uso de mecanismos ilegais



que viabilizou descontos indevidos em benefícios previdenciários, bem como a captura irregular de dados pessoais dos segurados.

A gravidade do caso e o clamor social por respostas são incontestáveis, o que, demonstra a expectativa da sociedade por transparência, responsabilização e adoção de medidas e providências adequadas.

Assim, diante da missão constitucional de apurar responsabilidades, identificar os beneficiários das práticas ilícitas e propor medidas de correção, faz-se necessária a oitiva dos Diretores e Presidentes das associações e confederações acusadas de promover ou permitir tais descontos. É imprescindível que os supostos responsáveis compareçam perante esta CPMI para explicar os critérios de filiação, a forma de autorização de descontos e a responsabilidade das entidades na validação dos repasses efetuados pelo INSS.

Somente com oitiva direta de seus representantes será possível apurar os fatos já noticiados, tratando-se de etapa essencial para o cumprimento do dever desta Comissão de defender o interesse público e garantir justiça social, resguardando a dignidade dos segurados da Previdência Social.

Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

